



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Pró-Reitoria de Administração - PROAD**

**Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC**  
Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2  
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400  
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82  
Telefones: **(48) 3721-4240**  
E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 164/2020  
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA  
AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.067.001/0001-00, sediada na Rua Alexandre Zanchetta, nº 337, bairro Jardim Itália, CEP 83015-148, em São José dos Pinhais/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. André Berto Xavier da Silva, CPF nº 023.439.777-20, firmam o presente Termo Aditivo, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 053/2020** de acordo com o **Processo nº 23080.088643/2019-48**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas posteriores alterações, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 7, de 20 de setembro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objetivo a prorrogação contratual por **12 (doze) meses**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado o contrato em referência por **12 (doze) meses**, pelo período de **01/10/2021 a 01/10/2022**, de acordo com o que faculta sua cláusula segunda.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO**

A CONTRATANTE retribuirá à CONTRATADA pelos serviços prestados o valor anual estimado de **R\$16.242,40 (dezesseis mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC, no Programa de Trabalho 12.364.5013.20RK.0042; Ptes 169856; Fonte 8100000000; Natureza 339039.

## CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA fica obrigada a, igualmente, prorrogar a vigência da obrigação acessória consistente na garantia firmada, prevista na cláusula sétima do instrumento contratual.

## CLÁUSULA SEXTA – DO DIREITO DE REAJUSTE

Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste dos preços mediante a aplicação da variação do IPCA/IBGE, tendo em vista os índices acumulados no período compreendido de outubro de 2020 até setembro de 2021, em respeito ao interregno mínimo de 12 (doze) meses, a ser formalizado mediante Termo de Apostilamento, conforme previsto na cláusula sexta do contrato referenciado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 30 de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Jair Napoleão Filho  
CPF nº 342.374.379-49  
(Pró-Reitor de Administração)

\_\_\_\_\_  
André Berto Xavier da Silva  
CPF nº 023.439.777-20  
(Representante legal da CONTRATADA)

Testemunha 1 \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

Testemunha 2 \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF